

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5162, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**Autoria: Vereadora Gorete**

Denomina Rua João Benedito Lobo dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Benedito Lobo dos Santos a atual Rua “Quatro”, localizada no Loteamento Marlene Miranda – Bairro Itapecerica, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Benedito Lobo dos Santos  
Cidadão Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**